

GAZETA DO OESTE

Ano XX Nº 5375 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel. : 77 3612.7476 04 de janeiro de 2021

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANSIDÃO - BAHIA CNPJ.: 42.752.774/0001-19

PORTARIA Nº 003/2021.

DESIGNAR, EM ATENÇÃO AO DISPOSTO DO ART. 58, C/C O ART. 67, AMBOS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANSIDÃO – ESTADO DA BAHIA, senhor Vanilson Dias de Araújo, no uso de suas atribuições legais, regimentais e considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal de Licitações de n.º 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado, como **FISCAL OPERACIONAL DOS CONTRATOS**, firmados entre a Câmara Municipal de Mansidão e a empresas prestadora de serviços ou de fornecimentos, a Vereadora Sra. **CRISTINA SANTOS MACEDO**, inscrita na **matrícula nº 035**, pelo período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Caberá ao Fiscal Operacional dos Contratos, ora designado, as atribuições e responsabilidades de acompanhamento e fiscalização.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DO PRESIDENTE - Em 04 de Janeiro de 2021.

VANILSON DIAS DE ARAUJO
ARAUJO:00405720564

Digitally signed by VANILSON
DIAS DE ARAUJO:00405720564
Date: 2021.11.04 14:27:13 -03'00'

VANILSON DIAS DE ARAÚJO
Presidente

ATOS OFICIAIS
